WATER VENTS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44791/2021 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00012912/2021-18

SIGGo nº: 44791

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede inscrita no CNPJ/MF sob 0 n.º 00.394.684/0001-53, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do <u>Decreto n.º 32.598</u>, de <u>15 de dezembro de 2010</u>, nos termos de autorização prevista no artigo 1º do Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021 e conforme delegação de competência prevista na Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELINScrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.324/0001-31, com sede na Avenida 3, Contorno, Área Especial 13, Lote E1, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-535, doravante denominada CONTRATADA, representada por MARCOS TEIXEIRA BARBOSAportador da cédula de identidade RG nº 1.982.043, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.535.161-53, na qualidade de Titular da Empresa, resolvem celebrar, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Diretoria de Engenharia, por meio do Memorando Nº 1/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEPRO/DIENG (81003548) e Planilha orçamentária (81003818), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 95/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (81263281), para acrescer aproximadamente 14,13% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 555.333,97 (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) para o montante de R\$ 621.061,35 (seiscentos e vinte e um mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 44791/2021 (1º TAC - 78549538)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL	
1	Prestação de serviços especializados em engenharia, para adequação de ambiente, localizado em edificação térrea adjacente ao Anexo do Palácio do Burti.	Serviço	R\$ 555.333,97	

CONTRATO № 44791/2021 (COM NOVO ACRÉSCIMO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO TOTAL	
1	Prestação de serviços especializados em engenharia, para adequação de ambiente, localizado em edificação térrea adjacente ao Anexo do Palácio do Burti.	Consiss	R\$ 621.061,35	
		MAJORAÇÃO	14,13%	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.451.8203.3903.0032

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Nota de Empenho: 2022NE02513 (82053705)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MARCOS TEIXEIRA BARBOSA

Titular da Empresa

Pelo DISTRITO FEDERAL:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** - **Matr.0127076-1**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 17/03/2022, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **82144603** código CRC= **071C35B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8150

00040-00012912/2021-18 Doc. SEI/GDF 82144603